



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1333/2022.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 58.979,32 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) no orçamento programado para o Exercício de 2022”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 58.979,32 (Cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 58.979,32 (Cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 58.979,32 (Cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), destinados à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.10	Departamento de Cultura Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120023	Gestão dos Desportos e Lazer
278120023.1.23000	Construção da Piscina com Vestiário
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	05 Transf. E Conv. Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	100.0042 Convênio Piscina

Valor:	R\$ 47.201,51
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 11.777,81

Total da Suplementação R\$ 58.979,32

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 58.979,32 (Cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, sendo R\$ 47.201,51 (Quarenta e sete mil, duzentos e um reais e cinquenta e um centavos), provenientes do Ministério do Esporte e R\$ 11.777,81 (Onze mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente a contrapartida municipal, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 27 de junho de 2022.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA